



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003440-18.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: JOSÉ MOISES DE FIGUEIREDO.

1ª PRAÇA.....: 14 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 28 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “Lote de terras nº. 01, da quadra nº. 22, da planta do Jardim Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade com área de 480,00m², com as seguintes confrontações: 16,00 metros de frente pela Avenida Brasil, 30,00 metros de fundos laterais, de um lado com a Rua Uruguaiana e do outro lado com a data nº. 02, 16,00 metros nos fundos com a data nº. 07”. **Havido pela matrícula nº 30.331, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém uma edificação em alvenaria de tijolos com área de 214,00m² e outro com 99,00m².

Observação.....: O imóvel situa-se de frente para Rodovia 158 na saída para Maringá.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) datado em 21/03/2019.

Valor da Dívida: R\$ 21.087,22 (vinte e um mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), datado de 06/11/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Arresto nos autos sob nº 207/2006 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **JOSÉ MOISES DE FIGUEIREDO e sua esposa, se casado for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 29 de abril de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

CEZAR FERRARI

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

